



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Divisão de Cultura – Dicult / VPGJ-JA
SMAS (Setor de Múltiplas Atividades Sul), trecho 4, lotes 6/8 – Brasília II
secaodecultura@mpdft.mp.br

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio da Divisão de Cultura, abre as inscrições para participação no Concurso Literário em Comemoração ao Aniversário de 60 anos do MPDFT, nas condições estabelecidas neste regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1** O objetivo do concurso é prestigiar membros (ativos e inativos), servidores (ativos e inativos), estagiários e funcionários terceirizados que redijam textos dissertativos abordando o tema: **60 anos do MPDFT, você faz parte dessa história.**
- 1.2** O Concurso Literário faz parte da Programação de Comemorações Alusivas ao Aniversário de 60 anos do MPDFT, comemorado no dia 14 de abril. Ao longo desses 60 anos, a instituição vem cumprindo com muita competência e responsabilidade o seu papel fiscalizador da lei, em defesa dos interesses da sociedade, como saúde, segurança pública, meio ambiente, educação, direitos humanos, patrimônio público, histórico e cultural; e você com seu trabalho diário, é parte fundamental da construção dessa história.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1** Poderão participar do processo seletivo membros (ativos e inativos), servidores (ativos e inativos), estagiários e funcionários terceirizados do MPDFT.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1 O candidato poderá inscrever-se com:

- a) 1 (um) texto dissertativo inédito, de autoria própria e em língua vernácula;
- b) Tema: 60 anos do MPDFT, você faz parte dessa história.;
- c) Mínimo 40 (quarenta) e máximo 60 (sessenta) linhas.

3.1.2 O concurso literário adota as normas de formatação e informação da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:

- a) **Fonte:** Time New Roman, tamanho 12 e cor preta.
- b) **Parágrafo:** Os parágrafos devem ser justificados, com recuo especial de um centímetro na primeira linha; sem deslocamentos e espaçamentos antes ou depois.
- c) **Margens:** 3cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita, com o espaçamento entre linhas simples. O espaçamento entre o título e o início do texto deve ser de 2,0 cm.
- d) **Citações:** As citações deverão seguir as normas da ABNT NBR 10520/2002. Citações diretas com mais de três linhas devem constituir um parágrafo com alinhamento justificado, espaçamento entrelinhas simples, fonte tamanho 10, recuo de 4 cm da margem esquerda e sem aspas. As citações diretas de até três linhas devem estar contidas no corpo do texto entre aspas duplas. Para enfatizar trechos da citação, deve-se destacá-los com realce itálico indicando esta alteração com a expressão “grifo nosso” ou “grifo do autor”. As citações devem ser indicadas no texto pelo sistema de chamada autor-data. As expressões em língua estrangeira devem ser padronizadas, destacando-se em itálico. Para o destaque de palavras do próprio texto deverá ser utilizado o negrito.
- e) **Referências:** As referências deverão ser feitas de acordo com a norma ABNT NBR 6023/2018, apresentadas ao final do texto, organizadas em ordem alfabética e alinhadas à esquerda. Devem constar nas referências apenas as obras que foram consultadas e têm parte transcrita no texto. A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido consultados e mencionados são de responsabilidade do autor.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **2/7/2020 a 18/8/2020**.

3.3 Para a inscrição o candidato deverá preencher e encaminhar **a ficha de inscrição e o arquivo com o texto** para: secaodecultura@mpdft.mp.br . O campo “assunto” do e-mail deverá ser



intitulado como: **Concurso Literário 60 anos do MPDFT, você faz parte dessa história. Os textos devem ser enviados sem identificação.**

- 3.4** Recomenda-se que os textos sejam enviados em arquivos no formato .doc, processador Microsoft Word. Caso seja utilizado outro processador de texto, os arquivos devem ser gravados no formato RTF (Rich Text Format), que permite leitura em todos os processadores de texto.
- 3.5** A inscrição só será confirmada após comunicação enviada pela Divisão de Cultura. A Dicult tem até **2 dias úteis** para confirmar a inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação dentro deste prazo, deverá comunicar a Dicult pelo telefone (61) 3343-6320, de segunda a sexta, das 12 h às 19 h.
- 3.6** A Dicult não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail não recebidas por problemas em computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, nem quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7** O candidato que não encaminhar a ficha de inscrição com todas as informações solicitadas, acompanhadas do texto, dentro do prazo previsto, terá sua inscrição indeferida.

4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1** O concurso será constituído das seguintes etapas: habilitação e classificação.
- 4.2** A etapa de habilitação consiste no recebimento e verificação do texto que consta no item **3.1, 3.1.2 e ficha de inscrição.**
- 4.3** Os textos aprovados na etapa de habilitação serão submetidos a análise pela Comissão Examinadora que realizará a etapa de classificação.
- 4.4** Serão classificados **3 (três) textos** em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar.
- 4.5** Será considerada para fins determinados neste regulamento **a redação dissertativa argumentativa ou expositiva/informativa.**



4.6 Serão inabilitados textos que:

- a) Atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem do MPDFT;
- b) Atentem contra qualquer Lei ou Norma Jurídica vigente;
- c) Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- d) Violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.

5 DA ANÁLISE DOS TEXTOS

5.1 Os textos serão avaliados pela Comissão Examinadora sem identificação dos respectivos autores pelo sistema blind peer review (revisão cega por pares), que garante o anonimato de autores, pareceristas e demais responsáveis pelo processo de avaliação.

5.2 Os textos serão avaliados com notas de **0 a 10 pontos**. A nota mínima para classificação será de **7,0 pontos**. Textos com notas abaixo dessa pontuação serão desclassificados.

5.3 A Comissão Examinadora analisará:

- a) Estrutura da dissertação – introdução, desenvolvimento e conclusão:

A redação dissertativa deve englobar uma introdução (também chamada de início ou chamativa); um desenvolvimento (também chamado de meio) de cunho argumentativo ou informativo/expositivo com ideias coerentes; e uma conclusão (também chamada de fim) calcada nas ideias que traspassam todo o texto, como um fechamento claro e preciso, sem dúvidas nem contradições quanto ao que foi descrito no corpo do texto **(3,0 pontos)**.

- b) Preservação das características dos tipos dissertativos:

O texto dissertativo-argumentativo tem como principais características a apresentação de um raciocínio, a defesa de um ponto de vista ou o questionamento de uma determinada realidade. O autor utiliza argumentos, fatos e dados que servirão para ajudar a justificar as ideias que ele irá desenvolver. O texto dissertativo-expositivo/informativo tem o intuito de informar e esclarecer. É caracterizado pela utilização de uma linguagem clara e objetiva; ser de fácil compreensão por diversas pessoas; apresentar muita informação sobre o assunto; especificar conceitos e definições; realizar descrições de características; recorrer a



enumerações, comparações e contrastes para clarificar os conceitos e mostrar exemplos dos assuntos abordados **(3,5 pontos)**.

c) Gramática - ortografia, acentuação, coesão, morfossintaxe e propriedade vocabular:

Os textos serão submetidos à análise de adequação do seu texto no padrão culto da língua portuguesa e deverão obedecer às novas regras ortográficas em vigor desde a publicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 1º de janeiro de 2009. As citações de obras publicadas antes do Acordo devem respeitar a ortografia original **(3,5 pontos)**.

- 5.4** Em caso de empate, o critério de desempate levará em consideração a maior nota obtida. Caso o empate persista, será considerado o texto cujo autor possuir maior tempo de serviço no MPDFT. Em última análise, ainda se houver persistência no empate, será levado em consideração o autor com maior idade.
- 5.5** Caberá **exclusivamente** a Comissão Examinadora a classificação dos textos.
- 5.6** É reservado a Comissão Examinadora o direito de propor eventuais alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical para adequação dos textos, respeitando, porém, o estilo dos autores.
- 5.7** Os textos classificados só poderão ser modificados pelo autor mediante autorização da Dicult e da Comissão Examinadora.
- 5.8** O resultado do concurso será divulgado por meio de lista publicada no portal eletrônico da Dicult no endereço eletrônico: www.mpdft.mp.br/cultura, na data **prevista** do dia **11/9/2020**.
- 5.9** Fica a critério da Dicult a convocação de outro candidato, respeitando nova classificação a ser realizada pela Comissão Examinadora, para ocupar espaço vago, decorrente de inabilitação ou desistência.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 A Comissão Examinadora será composta por:



I – Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza – Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa do MPDFT.

II – Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho – Coordenador Administrativo das Coordenadorias das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo; e Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Militar do DF.

III – Adineide Itacaramby de Almeida – Analista/Arquivologia, Coordenadoria de Documentação e Informação – CDI.

IV – Gustavo de Souza Dias – Técnico/MPU/Administração, Coordenadoria de Documentação e Informação/CDI.

V – Váldima Fogaça de Souza – Técnico/MPU/Administração, Serviço de Secretaria de Entorpecentes.

VI – Samara Botelho Vaz Almeida – Técnico/MPU/Administração, lotada na Secretaria de Suporte Administrativo.

6.2 A Comissão Examinadora será presidida pela Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa do MPDFT Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza e vice presidida pelo Coordenador Administrativo das Coordenadorias das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo; e Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Militar do DF Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho, nos quais, em caso de impedimento, serão substituídos pelos demais membros na ordem de designação.

6.3 As decisões da Comissão Examinadora são tomadas por voto da maioria absoluta dos membros.

6.4 As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas e não implicam despesa de qualquer natureza ao MPDFT.

6.5 Os servidores que compõem a Comissão Examinadora receberão elogio funcional.

7. DA PREMIAÇÃO



- 7.1** A Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT premiará o 1º (primeiro) colocado com **1 (um) kindle paperwhite 8 GB à prova d'água**. Os 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados serão premiados com **1 (um) fone de ouvido, bluetooth, branco, JBLT115BT**.
- 7.2** Além das premiações constantes no item **7.1**, os ganhadores receberão certificado de participação e elogio funcional.
- 7.3** Ainda sem previsão ao retorno das atividades presenciais da instituição, devido a importância de ser mantido o isolamento social, em decorrência da Pandemia pelo Novo Coronavírus, as premiações e certificações serão enviadas para a residência dos ganhadores, **até 30 dias corridos após a divulgação do resultado do concurso**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Não caberão recursos nas decisões finais da Comissão Examinadora.
- 8.2** Os ganhadores deverão preencher as documentações que constam no **anexo I (Termo de Cessão de Direito do Uso de Imagem do Autor e do Texto) e anexo II (Declaração de Autoria e Propriedade do Texto)** deste regulamento, escaneá-las e encaminhá-las para secaodecultura@mpdft.mp.br
- 8.3** A falta de cumprimento de qualquer exigência deste regulamento acarretará a automática eliminação do texto e a penalização, quando couber, conforme legislação vigente.
- 8.4** O regulamento poderá sofrer alterações de qualquer natureza, a qualquer tempo, em decorrência da Pandemia pelo Novo Coronavírus, como, por exemplo, alteração no cronograma, suspensão ou cancelamento do concurso e demais providências que forem necessárias em virtude da situação mundial enfrentada.
- 8.5** Dúvidas poderão ser sanadas e disposições correlatas obtidas na Dicult. Telefone: (61) 3343-6320 e/ou por e-mail: secaodecultura@mpdft.mp.br

9. CRONOGRAMA



Ministério Público da União

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

- 9.1** Abertura das inscrições e recebimento dos textos: **2/7/2020 a 18/8/2020.**
- 9.2** Classificação: **8/9/2020.**
- 9.2.1** Divulgação da classificação: **11/9/2020.**
- 9.3** Entrega da premiação: **15/9/2020 a 16/10/2020.**

Fabiana Costa Oliveira Barreto

Procuradora-Geral de Justiça do MPDFT

Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa do MPDFT



Ministério Público da União

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM DO AUTOR E DO TEXTO

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, declaro que possuo os direitos autorais conexos e de imagens do texto apresentado no Concurso Literário em Comemoração ao aniversário de 60 anos do MPDFT e autorizo sua veiculação, sem ônus, em peças de divulgação e promoção de eventos culturais do MPDFT, a qualquer tempo.

Data: __/__/_____.

Local: _____.

Assinatura



Ministério Público da União

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DO TEXTO

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, declaro ser autor (a) do texto apresentado no Concurso Literário em Comemoração ao aniversário de 60 anos do MPDFT, por meio da Divisão de Cultura.

Data: __/__/_____.

Local: _____.

Assinatura